



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

CINFORM www.cinform.com.br **IVZ** Sergipe, 8 a 14 de julho de 2013, Ano XXX, Edição 1578

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Ex-prefeito de Aquidabã pode ser condenado

Marcos José Barreto é alvo de investigação do MP/SE por não ter apresentado contas em alguns dos anos em que foi prefeito

■ O ex-prefeito da cidade de Aquidabã, Marcos José Barreto, pode ser condenado por improbidade administrativa, referente ao tempo em que governou o município, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

O pedido é do Ministério Público de Sergipe - MP/SE -, através do promotor da Justiça da cidade, Edyleno Ítalo Santos Sodré, que apresentou a ação por descumprimento da lei nº 11.494/2007.

A lei regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - e por irregularidades na utilização das verbas referentes aos Programas de Transporte Escolar - Pnate.

De acordo com a Ação Civil Pública do MP/SE, as contas dos três anos não foram apreciadas pelo Conselho de Controle Social do Fundeb e,

sendo assim, não foi elaborado nenhum documento referente à aplicação de recursos destinados à Educação para que fosse apresentado e apreciado pelo Tribunal de Contas de Sergipe em conformidade com a lei vigente.

As informações cedidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Aquidabã comprovam a prática de tais irregularidades. O documento diz que “apesar de os documentos contábeis da referida secretaria estarem disponíveis na Prefeitura local, não foram enviados para o conselho e, por causa disso, não houve elaboração do parecer referente ao recurso do Fundeb”.

Após realizar duas inspeções no Município de Aquidabã, foram elaborados relatórios cujos itens enumerados comprovam e ratificam as irregularidades, tais como: a falta de atuação dos Conselhos do Fundeb e da Merenda Escolar; a ausência de atas que pudessem comprovar as reuniões realizadas pelo conselho, o descaso e o abandono de várias escolas municipais visitadas pelo

órgão fiscalizador; e, entre outros itens, o descaso com o transporte escolar.

De acordo com o texto do MP/SE, “após análise e exame dos atos e fatos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Aquidabã relativos ao período inspecionado, constatamos várias falhas e/ou irregularidades em desobediência aos princípios da moralidade, legalidade, eficiência e razoabilidade”.

Por causa disso, o MP/SE requereu a condenação do gestor municipal Marcos José Barreto nas seguintes penas: suspensão dos direitos políticos por um período de até cinco anos, segundo o critério da proporcionalidade, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de até três anos, e ressarcimento ao erário no valor a ser apurado durante a instrução processual. ■